

PUBLICADO

Extrema, 02 / 10 / 19

DECRETO Nº. 3.640

DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária de servidor público municipal e dá outras providências.”

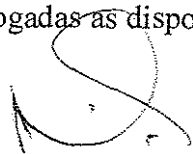
Considerando o ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica o servidor **Sebastião Antonio Camargo Rossi**, inscrito no CPF sob o nº 211.262.249-87, titular do cargo de provimento efetivo Médico Proctologista, registrado na matrícula nº 1281, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR IDADE**, com proventos calculados pela média das remunerações de contribuição, sem direito a paridade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 56 da Lei nº 3.404/2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

